

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

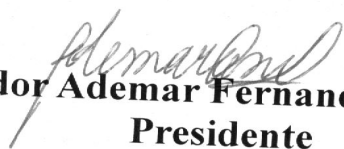
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.740 de 13 de outubro de 1982, promulga o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pelotas concede no ano de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 2.740/82, alterada pela Lei Municipal nº 3.226/89, a Medalha do Mérito Tradicionalista João Simões Lopes Neto ao Sr. Paulo Luís Pencarinha de Moraes e a Loja Maçônica FÉ, AMOR E BONDADE, de acordo com a indicação da 26ª Região do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2015.


Vereador Ademair Fernandes de Ornel
Presidente